

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 1504001/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019-023. Objeto: Prestação de serviços médicos através de atendimento consultas médicas e exames especializados na área de neurologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: D.P. Machado Filho Serviços Medicos e Cirurgicos Eireli. CNPJ nº 17.852.683/0001-08. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 2305001/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019-033. Objeto: Prestação de serviços médicos através de atendimento de consultas médicas e exames especializados na área de Endocrinologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M. D. P. L Consultoria Medica S/S. CNPJ nº 32.467.381/0001-00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1408001/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020-028. Objeto: Serviços médicos de consultas mensais, na área de Urologia a usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: W.I. Serviços Médicos e Diagnosticos Ltda - Me. CNPJ nº 28.067.503/0001-01. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 1103002/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019-013. Objeto: Prestação de serviços médicos através de atendimento consultas médicas especializadas na área de Gastrenterologia, Pediatria, Fisioterapia e Angiologia, a usuários do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Clínica Medfísio Ltda. CNPJ nº 19.792.842/0001-51. Vigência: 12 Meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 2803001/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018-009. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria em prestação de contas de projetos, convênios e alimentação de sistemas educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Egr Consultoria e Empreendimentos Eireli. CNPJ nº 18.237.680/0001-27. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO. Na publicação circulada no dia 09/09/2020 no DOE/PA nº 34338, página 94, D.O.U seção 3, pág. 175 e Diário do Pará B12 referente a Extrato de Termo Aditivo Pregão Presencial nº 9/2018-017, **ONDE SE LÊ:** Termo de Aditivo de Contrato nº 1408006/2019, **LEIA-SE:** Termo Aditivo de Contrato nº 1608001/2018. O restante fica inalterado.

Protocolo: 622502

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 010/2020 - PMCP - PE - SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 004/2020. Objeto dos contratos: Aquisição de Tubos em Concreto Armado; CONTRATO Nº 2021260101 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA. Contratado: D R da Cunha Eireli Epp, CNPJ 27.684.538/0001-19. Valor global R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais). Vigência 26/01/2021 a 26/01/2021.

Protocolo: 622503

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cumaru do Norte - PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, no dia 10 de Fevereiro de 2021 às 09h30min (horário de Brasília), Processo Licitatório nº 01/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo Menor Preço por Item. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo, objetivando atender as demandas da prefeitura, secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte-PA. O edital completo estará à disposição no endereço supracitado. Mais infor-

mações no site: Erro! A referência de hiperlink não é válida., www.pmcn.pa.gov.br e-mail licitacao@pmcn.pa.gov.br; Cumaru do Norte - PA, 26 de janeiro de 2021. Railane B. Almeida: Pregoeira.

Protocolo: 622504

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-MIRI

DECRETO Nº 002 de 04 de janeiro de 2021. DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA RECÉM EMPOSSADA GESTÃO MUNICIPAL, ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS TEMPORÁRIOS, EM CARGOS COMISSINADOS E SECETÁRIOS VINCULADOS A TODAS AS SCRETARIAS MUNICIPAIS E MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 005 de 06 de janeiro de 2021. “DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS ESSÊNCIAIS E ININTERRUPTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO N.º 008 de 08 de janeiro de 2021. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE AUDITORIA PARA APURAR APURAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019/2020. DECRETO Nº 010 de 14 de janeiro de 2021. “DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS URGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO A RACIONALIZAÇÃO E O CONTROLE ORÇAMENTARIO, A CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Protocolo: 622507

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2021-SSAM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, Estado Do Pará, no uso de duas Atribuições Legais.

CONSIDERANDO o recebimento do empreendimento denominado “Loteamento Cidade Jardim”, pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU, em 26 de setembro de 2016; CONSIDERANDO que o sistema de abastecimento de água entregue pelo Residencial Cidade Jardim Marabá LTDA (CNPJ N.º 11.446.113/0001-31) é notoriamente insuficiente para o atendimento da totalidade dos moradores, haja vista tratar-se de abastecimento realizado através de reservatórios elevados de água e poços tubulares, tendo o loteador entregue somente 05 (cinco) poços tubulares; CONSIDERANDO o teor do art. 30, I, II e III, da Lei Municipal N.º 17.618, de 24 de dezembro de 2013, que atribui ao loteador a competência de garantir a infraestrutura básica do empreendimento, o que inclui o esgotamento de águas pluviais, sistema de abastecimento de água potável e sistema de esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato N.º 000548-940/2020-MP/7ªPJMAB, em trâmite perante a 7ª Promotoria de Justiça de Marabá-PA, com a finalidade de apurar o fornecimento de água no Loteamento Cidade Jardim; CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal N.º 17.317, de 10 de setembro de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Pará, com a interveniência da COSANPA, objetivando a delegação das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a formalização do termo de convênio de cooperação federativa entre o município de Marabá e o Estado do Pará, mediante interveniência da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, em 10 de junho de 2011, no qual o município delega ao Estado do Pará, através da COSANPA, a organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de todo o município, sem ressalva de áreas; CONSIDERANDO que até o presente momento a COSANPA não assumiu efetivamente a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Loteamento Cidade Jardim; CONSIDERANDO o teor do Ofício N.º 310/2020-MP/7ªPJMAB, de origem da 7ª Promotoria de Justiça de Marabá-PA, que solicita manifestação desta Autarquia a respeito da possibilidade de reversão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário à loteadora; CONSIDERANDO a necessidade de resolução do impasse envolvendo a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Loteamento Cidade Jardim;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo administrativo com o fim de apurar e solucionar o impasse envolvendo a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Loteamento Cidade Jardim. Artigo 2º - Designe-se a Diretoria Jurídica do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM para a condução do feito. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marabá PA, 04 de janeiro de 2021.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 622514